

PORTARIA N.º 5948/2023-MP/PJ

Institui  
o  
Fluxograma  
“Solicitação  
de  
Análise  
de  
Projetos  
Institucionais”  
no  
âmbito  
do  
Ministério  
Público  
do  
Estado  
do  
Pará e  
dá  
outras  
providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.68, da Lei Complementar Estadual N°057, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006, e,

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art.37, caput, da Constituição da República, que impõe a todo agente público, o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 1189/2016-MP/PJ que cria a Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE) e define suas atribuições, especialmente ao mencionando no Art. 2º, Inciso II, b, referente a identificação e mapeamento de processos de trabalho;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CNMP-PRESI n°36, de 18 de abril de 2017 que aprova a Metodologia de Gestão por processos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP;

CONSIDERANDO que a gestão de processos possui como um de seus principais objetivos o aumento da compreensão sobre os processos de trabalho, ampliando as possibilidades de reflexão e ação voltadas ao desenvolvimento e seu aprimoramento;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância de instituir ordenamento administrativo às ações de planejamento institucional, especificamente, na padronização dos fluxos de processos referentes aos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

projetos a serem executados por Órgãos e Unidades Administrativas do MPPA, implementando melhor organização das fases e atribuições referentes às análises competentes, visando imprimir resultados concretos a essas ações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir o Fluxo “Solicitação de Análise de Projetos Institucionais” no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a ser observado por Membros, Servidores e estagiários de Órgãos e Unidades Administrativas;Parágrafo Único: Este fluxo aplica-se a todos os projetos institucionais, independente de sua inclusão ou relação com qualquer plano.

Art. 2º As solicitações serão feitas exclusivamente pelo sistema GEDOC e direcionadas à Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE), para análise e posterior remessa à Procuradoria-Geral de Justiça para apreciação, quando exigir recursos financeiros e orçamentários;

Art. 3º Os casos omissões serão decididos pela Subprocuradoria-geral de justiça para área técnico administrativa.

Art. 4º Entende-se por projeto toda a ação de iniciativa de membro e servidor que tenha início, meio e fim previstos e que objetivem a mudança para a melhoria de uma determinada realidade adversa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 16 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em **01/11/2023**, às **06:16**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www2.mppa.mp.br/atos/#/autenticar> informando o código verificador **C9E6AC17**.

Publicado em 06/11/2023, protocolo nº E-MAIL DE 01/06/2023